

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Via Universitária - Bairro Pitanguinha - CEP 43700-000 - Simões Filho - BA - www.portal.ifba.edu.br

TERMO ADITIVO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA
CAMPUS SIMÕES FILHO**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 03/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA/CAMPUS SIMÕES FILHO E A EMPRESA MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI, REFERENTE AO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA, DESARMADA E MOTORIZADA, CONFORME PREGÃO SRP N.º 01/2020 E PROCESSO SEI N.º 23278.000283/2020-97.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, CAMPUS SIMÕES FILHO, sediado na Via Universitária, S/N, Pitanguinha, Simões Filho/BA, CEP 43.700-000, inscrito no CNPJ 10.764.307/0006-27, neste ato representado pela Diretora Geral, **Sra. Adriana Gomes Santos Fonseca**, nomeada pela portaria nº 1.585, de 26 de março de 2024, inscrita no CPF nº 021.xxx.xxx-12, portadora da Carteira de Identidade nº 83xxxxx56 SSP/BA, doravante CONTRATANTE, e a empresa **MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI**, inscrita no CNPJ 00.435.781/0001-47, sediada na Rua Boca da Mata, Lote 31, Portão, Lauro de Freitas – BA, CEP: 31.130-680, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo **Sr. José Sisnando Ribeiro Lima**, portador da Carteira de Identidade nº 161748520 SSP/BA, **CPF nº 276.910.475-68**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23278.000283/2020-97, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 01/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, decorrente do Contrato nº 03/2020, e do Processo SEI nº 23283.001700/2020-40, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente instrumento é a **PRORROGOÇÃO EXCEPCIONAL** do prazo de vigência do Contrato nº 03/2020 por mais **06 (seis) meses**.

1.2 A vigência do contrato passa a ser de **07/12/2025 a 07/06/2026**

1.3. O presente ato tem amparo no artigo 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993

2. CLÁUSULA SEGUNDA - RESCISÃO.

2.1. O Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE **antes do prazo de sua expiração**, caso haja conclusão da licitação em andamento e assinatura de novo contrato com o objeto em questão, **resguardando 60 (sessenta)** dias de aviso antecipado à empresa titular desse instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor da contratação continua a ser de **R\$ 907.309,02** (novecentos e sete mil trezentos e nove reais e dois centavos)

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE REJUSTES

4.1. Fica ressalvado o direito da CONTRATADA, na forma prevista no Contrato, à REPACTUAÇÃO dos valores, em decorrência de nova Convenção Coletiva da Categoria.

4.2. Fica ressalvado o direito ao reajuste do contrato com aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA/IBGE sobre os insumos, calculados a partir da data dos efeitos financeiros do último reajuste.

5. CLÁUSULA QUINTA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 A dotação orçamentária a fim de atender à despesa de custeio do respectivo termo será a seguinte:

PTRES – 231693

PI - L20RLP0120R

FONTE – 1000000000

ND – 309037

EMPENHO: 2025NE000011

7. CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Adriana Gomes Santos Fonseca

Diretora Geral

IFBA/Campus Simões Filho

José Sisnando Ribeiro Lima
Representante legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **JOSE SISNANDO RIBEIRO LIMA**, Usuário Externo, em 27/11/2025, às 11:14, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA GOMES SANTOS FONSECA**, Diretor(a) Geral do Campus Simões Filho, em 27/11/2025, às 11:52, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4569490** e o código CRC **18E631E0**.